



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 052, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Designa defensoras públicas em substituição automática - Apucarana.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.840.757-0;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam as defensoras públicas lotadas na comarca de Apucarana designadas nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSORA PÚBLICA	SUBSTITUTA AUTOMÁTICA
Renata Miranda Duarte	Maria Luiza Lopez Valverde
Maisa Dias Pimenta	Renata Miranda Duarte
Maria Luiza Lopez Valverde	Maisa Dias Pimenta

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0522023DesignacaodedefensoresesubstituicaoApucarana.20.840.7570.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 08/08/2023 16:18.

Inserido ao protocolo **20.840.757-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 08/08/2023 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47c73fae82031ecfb10670191d92bc44.